

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 629 DE 1998

Aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 1998.

Autor: Do Senado Federal

Relator: Deputado PROFESSOR LUIZINHO

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES

O projeto de Decreto Legislativo em exame refere-se à aprovação da Programação Monetária da União correspondente ao primeiro trimestre de 1998.

Foi emitido Parecer pelo Relator, Deputado Professor Luizinho, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Todavia, pedi vista do processo por estranhar que estejamos emitindo parecer sobre a aprovação de programação monetária do primeiro trimestre de 1998, em pleno exercício de 2005.

Sobretudo porque o § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, disponha que:

“O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o *caput* deste artigo,

mediante Decreto Legislativo, **no prazo de dez dias a contar do seu recebimento**". (grifei)

Ora, isso quer dizer que a referida programação já está tacitamente aprovada desde 1998, quando se manifestou o Senado Federal. Obtive do órgão competente a informação de que tais aprovações da programação financeira da União, nem se justifica mais em face da nova disciplina legal da matéria.

Todavia, não vejo como esta Câmara dos Deputados possa tomar a iniciativa de modificar a tramitação do presente processo, razão pela qual o meu voto é pela aprovação do parecer emitido pelo Deputado Professor Luizinho, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2005.

Deputado ROBERTO MAGALHÃES
PFL/PE